



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 25 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 277.023,42 (duzentos e setenta e sete mil reais, vinte três reais e quarenta e dois centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2435.339093.223	Manut. Das Ativ. da Secreta. Municipal de Finanças	39.106,15
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	Assist. a Atenção Básica de Saúde	2.365,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Manut. do Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	6.225,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.207	Manut. do Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	2.502,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	6.850,00
10.1001.12.365.0107.2669.319011.215	Manut. dos CMEIS da rede de Munic. De Ensino.	169.836,40
10.1001.12.365.0107.2669.319013.215	Manut. dos CMEIS da rede de Munic. De Ensino	2.979,47
10.1001.12.365.0107.2669.319113.215	Manut. dos CMEIS da rede de Munic. de Ensino	47.159,40
Total Suplementação – Superávit Financeiro		277.023,42

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 277.023,42 (duzentos e setenta e sete mil reais, vinte três reais e quarenta e dois centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal